



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 809/2014

TRATA DA NOMENCLATURA DE RODOVIA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

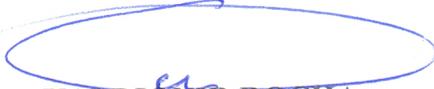
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Geral Três Barras com início no Centro de Nova Roma, defronte ao Posto de Saúde até a Comunidade de Três Barras, passa a denominar-se **“RODOVIA MUNICIPAL PEDRO ZUCHINALI”**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 05 de novembro de 2014.


VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

